

O SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO, RESSOCIALIZAÇÃO E O AUMENTO DO ÍNDICE DE CRIMINALIDADE.

Isoldir Guedes¹
Jhonatan Marinho²
Thais Ormelez³

Introdução

Neste trabalho mostraremos um pouco sobre a Ressocialização de presos, o Sistema Carcerário Brasileiro e o aumento do índice de criminalidade no país. Falaremos sobre a pena de morte e prisão perpétua e sua eficácia em países em que são adotadas, também sobre a criação de penas mais severas aos detentos e a exclusão de benefícios, enfim, o trabalho discutirá um pouco sobre o cenário carcerário brasileiro e seus reflexos na vida dos detentos e da própria sociedade.

Objetivamos nesse resumo analisar o sistema carcerário através de levantamentos de dados e também verificar se o aumento da criminalidade tem ligação direta com os padrões adotados pela ressocialização nos métodos brasileiros.

Materiais e métodos

A pesquisa será apenas bibliográfica, sendo assim os materiais são textos impressos de cunho científico.

Resultados e discussão

Após verificação dos dados podemos observar que O sistema carcerário brasileiro deveria ter por finalidade a punição do delito a educação e a reinserção, a ressocialização do preso na sociedade, ou seja, deveria ter por objetivo neutralizar conflitos, mantendo o infrator privado de seu direito

¹jhonatan.dispar@hotmail.com, Faculdade Cidade Verde (FCV).

²jhonatan.dispar@hotmail.com, Faculdade Cidade Verde (FCV).

³jhonatan.dispar@hotmail.com, Faculdade Cidade Verde (FCV).

de liberdade a fim de que este possa refletir sobre suas ações. Apresenta-se ai um modelo de sistema de “punição” que na teoria poderia ter eficácia plena, no entanto, observa-se que o mesmo, inicialmente, apresentou-se sim idôneo para os determinados fins penais, contudo hoje se encontra falido.

Todo esse cenário precário ao qual os apenados estão inseridos fomenta a tensão dentro dos presídios proporcionando violência reiterada, rebeliões, tentativas de fuga, entre outras situações indesejadas. Esse contexto poderia ser sanado com a construção de novos institutos penitenciários ou mesmo com a manutenção dos já existentes, contudo o investimento por parte do poder público para este setor tem sido tão escasso que acaba por tornar o sistema carcerário um caos nitidamente observado. É pesaroso admitir, mas o sistema carcerário brasileiro hoje se transformou em um enorme reduto de violência e desrespeito aos direitos humanos, onde sua ação final é o reforço dos valores negativos dos condenados.

É importante ressaltar que esta corrupção possibilita ao detento quebra relativa de sua reclusão, como é o caso de acesso do preso a celulares, drogas, armas, situação esta que coloca em risco não apenas aqueles que possuem contato direto com estes presos, mas toda sociedade civil. Identifica-se então a divergência entre a finalidade neutralizante do sistema carcerário e sua real execução.

A falência do sistema carcerário tem sido apontada como uma das maiores mazelas do modelo repressivo brasileiro. Os condenados são enviados ao cárcere com o intuito de serem reabilitados ao convívio social, contudo, ao retornar à sociedade, esse indivíduo estará mais indiferente, despreparado, desambientado, e muitas vezes mais desenvolvido para a prática de outros crimes (Zanin & oliveira, 2006)

A concepção tradicional de justiça, cujo objetivo único e essencial é a prisão dos infratores, vem sofrendo sérias críticas, especialmente pela falta de amparo e atendimento às vítimas dos delitos, assim como pelo insucesso

da pena de prisão como caráter ressocializatório. É nessa concepção que nasce o ideal de Justiça Restaurativa, uma nova forma de resolução de conflitos, a qual busca a garantia de um maior acesso à justiça de modo verdadeiramente eficaz, por meio do diálogo entre os agentes diretamente envolvidos nos delitos. Nessa via, tem-se como enfoque as necessidades das vítimas e dos infratores, não sendo mais aceitável meramente encarcerar o infrator e deixar a vítima alijada do processo relativo ao seu dano sofrido. (Neto, 2013)

Referências

NETO, H. G. (15 de 12 de 2013). *Justiça restaurativa. Uma abordagem sob o prisma da justiça do século XXI*, p. 2.

ZANIN, J. E., & OLIVEIRA. (21 de 10 de 2006). *PENITENCIÁRIAS PRIVATIZADAS. PENITENCIÁRIAS PRIVATIZADAS: educação e ressocialização*, pp. 1-2.